

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Contabilidade – FACC

Sidney Souza de Sá

**OS IMPACTOS DO COVID-19 NAS CONTAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro

2022

SIDNEY SOUZA DE SÁ

**OS IMPACTOS DO COVID-19 NAS CONTAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de
Administração e Ciências Contábeis
da Universidade Federal do Rio de
Janeiro, como parte dos requisitos
necessários à obtenção do grau de
bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Maria Cecília C. Chaves

Rio de Janeiro

2022

FICHA CATALOGRÁFICA

CIP - Catalogação na Publicação

S729i Souza de Sá, Sidney
OS IMPACTOS DO COVID-19 NAS CONTAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / Sidney Souza de
Sá. -Rio de Janeiro, 2022.
16 f.

Orientadora: Maria Cecilia C. Chaves.
Trabalho de conclusão de curso
(graduação) -
Universidade Federal do Rio de Janeiro,
Faculdade de Administração e Ciências
Contábeis, Bacharel em Ciências Contábeis,
2022.

1. Ciências Contábeis. 2. Covid-19. 3. Administração
Pública. I. C. Chaves, Maria Cecilia , orient. II.
Título.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática da UFRJ com os dados fornecidos pelo(a) autor(a),
sob a responsabilidade de Miguel Romeu Amorim Neto - CRB-7/6283.

SIDNEY SOUZA DE SÁ

**OS IMPACTOS DO COVID-19 NAS CONTAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de
Administração e Ciências Contábeis
da Universidade Federal do Rio de
Janeiro, como parte dos requisitos
necessários à obtenção do grau de
bacharel em Ciências Contábeis.

Prof^a. Maria Cecília C. Chaves – Orientadora

RESUMO

A presente pesquisa teve como propósito analisar o impacto da Covid-19 na arrecadação tributária do Município do Rio de Janeiro. Para o alcance deste objetivo foi realizada uma análise das receitas tributárias do Município nos anos de 2019 a 2021, em particular, optou-se por dar ênfase ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS ou ISSQN) pelo impacto que ele representa no total de receitas arrecadadas, que é utilizada em prol de prestação de serviços aos munícipes. Durante a pandemia foi verificada a queda de arrecadação dos tributos e conseqüentemente uma crise fiscal causada por medidas restritivas para impedir o avanço da doença, e isto afetou diretamente nos serviços ofertados pelo Município do Rio de Janeiro. Constatou-se assim, que uma vez atravessada a crise, o caminho estruturante de longo prazo será a melhor ação para o município, pois permitirá uma melhora nos indicadores financeiros à medida que a economia reaja positivamente.

Palavras Chaves: Covid-19; Arrecadação tributária;

ABSTRACT

The purpose of this research was to analyze the impact of Covid-19 on the tax collection of the Municipality of Rio de Janeiro. In order to achieve this objective, an analysis was carried out of the Municipality's tax revenues in the years 2019 to 2021, in particular, it was decided to emphasize the Tax on Services of Any Nature (ISS or ISSQN) due to the impact it represents on the total of revenue collected, which is used to provide services to citizens. During the pandemic, there was a drop in tax collection and, consequently, a fiscal crisis caused by restrictive measures to prevent the spread of the disease, and this directly affected the services offered by the Municipality of Rio de Janeiro. It was thus verified that, once the crisis is over, the long-term structuring path will be the best action for the municipality, as it will allow an improvement in financial indicators as the economy reacts positively.

Key words: Covid-19; Tax collection ;

SUMÁRIO

1.	Introdução	5
2.	Referencial Teórico	6
2.1.	Administração pública	6
2.2.	Receita pública	7
2.3.	Despesa pública	8
2.4.	Despesa por função e sub-função	8
2.5.	Covid-19	9
3.	Metodologia	10
3.1.	Definição da amostra	10
3.2.	Cenário Econômico	10
3.3.	Análise das receitas tributárias e da condição financeira	11
4.	Análise de dados	11
4.1.	Receita tributárias e a Covid-19	11
4.2.	Análise da condição financeira	14
5.	Considerações finais	15
	REFERÊNCIAS	16

1 Introdução

O impacto econômico devido a pandemia da Covid-19 desencadeou um enorme problema nas contas do município do Rio de Janeiro, que já passava por uma situação fiscal complicada de aproximadamente 4 bilhões de reais. Diante disso, podemos prever um desequilíbrio fiscal que perdurará até a recuperação plena da economia carioca. No campo das despesas públicas a pandemia mundial forçou os Entes Públicos a elevarem seus gastos em ações para o enfrentamento da crise sanitária.

A adoção de medidas sanitárias para conter o avanço da doença resultou na interrupção das atividades econômicas por todo o município, que regulou através de diversos decretos o funcionamento dos comércios para evitar aglomerações. Todas as medidas foram tomadas com base na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, no Brasil a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), foi declarada por meio da Portaria nº. 188/GM/MS, em 3 de fevereiro de 2020.

No Município do Rio de Janeiro, as medidas restritivas começaram a ser adotadas conforme Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que estabeleceu a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID 19. Iniciando então a queda da arrecadação municipal, sobretudo do imposto sobre serviços, que consiste na sua principal fonte de receita.

Como destacado na Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (2020, p. 55):

Finalmente, é importante mencionar, como pode ser observado na tabela que compara as metas de arrecadação ao longo do exercício, que os efeitos da grave crise econômica desencadeada com a pandemia do COVID-19 já são observados em comparação com os outros anos, não sendo compensados pelos aportes federais derivados da Lei Complementar nº 173/2020.

Esta situação apresentada é reflexo da paralisação da atividade econômica, que afeta tanto o Tesouro Estadual como está refletindo igualmente no Tesouro Municipal.

Tanto nas Receitas quanto nas Despesas Públicas, esse efeito negativo, foi impactante e continua causando reflexos nas contas públicas. Dito isto é necessário implantar não apenas ações estruturantes, para assim se evitar um aprofundamento das dívidas de longo prazo da Administração Pública, como também soluções de curto prazo que garantam a continuidade na prestação dos serviços públicos, em especial as demandas provenientes do combate a doença. Neste sentido temos que as já debilitadas finanças públicas foram fortemente afetadas pela pandemia da Covid-19, desta forma demandando atenção dobrada dos gestores públicos no seu manejo.

Este estudo se concentra no debate e colaboração acerca da disseminação de informações sobre os impactos da Covid-19 no desempenho das contas públicas e consequentemente ponderando sobre os seus futuros males sobre os municípios do Rio de Janeiro.

Daremos ênfase ao principal tributo municipal, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, pois tem historicamente representado mais da metade da receita tributária. Além disso, foi o tributo que sofreu maior impacto arrecadatório devido a pandemia da COVID 19, com a adoção de medidas restritivas impostas para diminuir a disseminação da doença.

Também são apresentados aspectos conceituais sobre a Receita Pública e as Despesa Pública, em seguida, se traz uma conceituação sobre a Covid-19. Em seguida, está exposta a metodologia da pesquisa, definindo-se o município do Rio de Janeiro objeto do estudo e os dados analisados na seção seguinte, que consiste no resultado da análise da pesquisa. Ao final, apresenta-se a conclusão da pesquisa.

Desta forma, este trata-se de um estudo, cujo procedimento metodológico baseado em uma revisão bibliográfica nas principais bases de dados, tais como: Prestação de Contas Anuais, Sistema contábil Municipal, etc. Com o intuito de gerar uma nova perspectiva dos impactos após um período de retomada. Para chegar ao objetivo é apresentado um estudo com pesquisas na internet, análises de normas e legislações aplicáveis a temática, pesquisa explanatória, dados secundários e análise nos documentos dispostos nos bancos de dados do município do Rio de Janeiro extraídos do Portal da Transparência deste.

2 Referencial teórico

Para se compreender melhor os impactos causados na economia do município do Rio de Janeiro devido a pandemia causada pela Covid-19 e os seus reflexos na vida dos municípios, deve-se dentro desse tema abordar sobre a Receita Pública, em seguida discorre-se sobre a Despesa Pública e o Covid-19 e por fim apresenta-se uma conclusão.

2.1 Administração pública

A Administração Pública é o aparelhamento do Estado, organizado para a realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. Para Meirelles (1994, p. 55), o estudo da Administração Pública em geral, “compreendendo a sua estrutura e as suas atividades, deve partir do conceito de Estado, sobre o qual repousa toda a concepção moderna de organização e funcionamento dos serviços públicos a serem prestados aos administrados”. A Administração Pública tem como objetivo trabalhar em favor do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos que administra. Ou seja, nela estão duas atividades distintas como a superior de planejar e a inferior de executar. “Administrar significa não só prestar serviço executá-lo como, igualmente, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil e que até, em sentido vulgar, administrar quer dizer traçar programa de ação e executá-lo” (DI PIETRO, 2010, p. 44).

Para colocar à disposição da sociedade e prestar os serviços públicos que visam ao atendimento básico das necessidades da população, os entes públicos precisam captar recursos com vistas ao financiamento dessas atividades. Esta captação de recursos se dá de diversas formas, sendo por meio dos tributos, das contribuições sobre o domínio econômico, entre outras formas, onde os contribuintes são os cidadãos comuns que possuam bens ou explorem atividades econômicas, ou seja, os valores arrecadados dos contribuintes formam a Receita dos órgãos públicos (KOHAMA, 2016).

As receitas dos entes públicos formam o capital para o qual os mesmos arrecadam para fazer frente aos seus gastos, ou a realização de despesas necessárias para sua operacionalização. Com a necessidade de planejamento e controle perante a gestão financeira pública, o orçamento público se torna uma ferramenta de programação da ação pública, pois o mesmo evidencia todos os objetivos e metas dos órgãos públicos através da realização de Despesas e arrecadação de Receitas, evidenciando a programação das mesmas e a sua realização durante o exercício financeiro para o qual foi elaborado. O demonstrativo contábil responsável por apresentar o planejamento e a execução orçamentária pública é o Balanço Orçamentário conforme a Lei 4.320/1964 (LIMA; DINIZ, 2016).

Orçamento na gestão dos entes públicos pode ser entendido como a materialização do planejamento elaborado pelos administradores, contribui com esta afirmação Andrade (2017, p. 46):

Orçamento público ou orçamento-programa é a materialização do planejamento do Estado, quer na manutenção de sua atividade (ações de rotina), quer na execução de seus projetos (ações com início, meio e fim). Configura o instrumento do Poder Público para expressar seus programas de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos (receitas) a serem obtidos, bem como a natureza e o montante dos dispêndios (despesas) a serem efetuados.

2.2 Receita pública

Para Bastos (2002, p.77), receitas públicas “caracterizam-se por serem ingressos definitivos de dinheiro nos cofres públicos. Em outras palavras, trata-se daqueles ingressos que têm como finalidade permanecer definitivamente nos cofres públicos”. Ratificando esse entendimento doutrinário, Campos (2006, p.37) afirma que “consiste a receita pública no dinheiro que se recolhe ao Tesouro Nacional e que, por sua natureza, incorpora-se ao patrimônio do Estado”.

Entretanto, na prática, a administração pública adota a conceituação mais ampla de receita pública, ou seja, aquela que engloba, além dos ingressos que se integram ao patrimônio de forma permanente, também os ingressos decorrentes da venda de um bem ou da obtenção de empréstimos e outros que não alteram o resultado patrimonial (MOURA, 2003).

Complementam a definição anterior Araújo e Arruda (2009, p. 82) definindo a receita pública como “[...] os recursos auferidos na gestão que serão computados na apuração do resultado financeiro e econômico do exercício e desdobrados nas categorias econômicas correntes e de capital”. A Lei 4.320/1964 fixa para os entes públicos a conceituação e caracterização das receitas correntes e de capital em seus §1º e §2º do artigo 11, como se segue transcrito da norma supracitada:

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. § 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de

constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

2.3 Despesa pública

Segundo afirma Teixeira (2013), quase a totalidade dos doutrinadores acata o conceito de despesa pública formulado por Aliomar Baleeiro, segundo o qual, a despesa pública pode significar:

[...] o conjunto dos dispêndios do Estado, ou de outra pessoa de direito público, para o funcionamento dos serviços públicos...; ou [...] a aplicação de certa quantia, em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de fim a cargo do governo.

Nesse sentido, Campos (2006, p 31) afirma que a despesa pública representa “a aplicação de certa importância em dinheiro, por autoridade pública, de acordo com autorização do Poder Legislativo, para execução de serviços a cargo do governo”. A Despesa pública caracteriza-se por ser” [...] um dispêndio de recursos do patrimônio público, representado essencialmente por uma saída de recursos financeiros, imediata – com redução de disponibilidades – ou mediata – com reconhecimento dessa obrigação (PISCITELLI: TIMBÓ, 2019)”.

As Despesas Públicas se dividem em dois grandes grupos: o primeiro é o das despesas orçamentárias, que para sua realização dependem de autorização legislativa e respectivo crédito orçamentário correspondente, o segundo grupo trata das despesas extra orçamentárias que não integram o orçamento do ente público e conseqüentemente não precisam de autorização legislativa, estão à margem do mesmo (KOHAMA, 2016). As despesas públicas orçamentárias possuem um granderol de classificações as quais estão definidas na Lei 4.320/1964 em conjunto com a Portaria Interministerial 163 de 2001 e outras legislações vigentes sobre a matéria.

2.4 Despesa por função e sub-função

No orçamento público brasileiro, são utilizadas classificações para a despesa e para a receita. Entre os tipos de classificação da despesa, está a classificação funcional, que busca informar em que grande área de atuação governamental a despesa será realizada. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção a que se vinculam. Em virtude da necessidade de definir uma forma de classificação que apresente informações mais amplas sobre as programações de planejamento e orçamento e que possibilite uniformizar a terminologia a níveis do governo da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, foi criada a discriminação da despesa orçamentária por funções, sendo denominada de Classificação Funcional Programática (KOHAMA, 2016).

A classificação funcional foi inicialmente introduzida pela lei n.º 4.320/64 e, posteriormente aperfeiçoada pela Portaria n.º 9 de 1974. Com esta portaria foram introduzidas novas discriminações da despesa e, também modificada a classificação para funcional-programática.

A classificação funcional-programática da despesa é considerada por GIACOMONI (1998, p. 90) como, “a mais moderna das classificações orçamentárias”, o mesmo autor acrescenta que tal classificação tem por finalidade, “mostrar as realizações do governo, o resultado final de seu trabalho em prol da sociedade”.

É em torno desta classificação definida primeiramente pela Portaria n.º 9 e atualizada por diversas portarias e, por último pela Portaria n.º 42 de 1999, que todo o processo orçamentário é construído, visando o fornecimento de informações sobre o gasto governamental. Com isto, cada função é desdobrada em subfunções e estas em programas, que se subdividem em projetos e atividades, e operações especiais.

A Portaria n.º 42 se aplica aos orçamentos da União, Estados, Distrito Federal desde o exercício financeiro de 2000 e, impõe sua obrigatoriedade para os Municípios a partir do exercício financeiro de 2002. Com isto, a partir do próximo ano todas as unidades da federação deverão seguir a classificação atualizada por esta portaria, favorecendo a comparação e a consolidação das informações fornecidas pelas diferentes esferas governamentais.

2.5 Covid-19

Segundo o Portal do Ministério da Saúde brasileiro (2020) “A COVID-19 é uma doença causada pelo Coronavírus, denominado SARS-COV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves”.

O novo coronavírus (Sars-Cov-2) possui alta capacidade de contágio, rapidez na propagação e no agravamento do quadro de saúde da população infectada. O rápido contágio ao redor do mundo fez com que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificasse a situação como pandemia em 11 de março de 2020.

A pandemia gera pressão sobre sistemas de saúde e foi responsável por mais de 607 milhões de infectados e 6,5 milhões mortes no mundo, o que gera preocupação global em relação às condições de saúde da população. O acesso a informações atualizadas, precisas e relevantes é fundamental na estratégia de enfrentamento à doença, por balizar a tomada de decisão de gestores públicos.

A pandemia mundial de contaminação por Coronavírus conforme artigo publicado na Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (2020) teve seu início na cidade de Wuhan na China se espalhando para o restante da população mundial. Inicialmente trabalhadores e clientes de um mercado atacadista de frutos do mar da cidade de Wuhan foram considerados como o provável foco inicial da contaminação pelo manuseio de animais vivos, estes estiveram entre os primeiros casos de pessoas diagnosticadas com o vírus, representando cerca de 55% dos 47 casos reportados até o dia 1º de janeiro de 2020.

Dante do apresentado ficou definido estado de calamidade pública, que possibilitou aos entes públicos a abertura de Créditos Extraordinários em seus orçamentos vigentes, com vistas para o caso da pandemia de COVID-19 disponibilizar recursos para o enfrentamento da mesma.

3 Metodologia

Segundo Gil (2010) “as pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população”. Diante disso, a natureza do presente estudo pode ser caracterizada como descritiva quando visa analisar o impacto da Covid-19 nas contas públicas do município do Rio de Janeiro, assim como exploratória, uma vez que objetiva tornar a problemática mais explícita e familiar para a comunidade científica (Gerhardt & Silveira, 2009).

A pesquisa, quanto à abordagem do problema, caracteriza-se por ter natureza qualitativa, uma vez que, conforme Beuren et al., 2008, p. 91, esta metodologia pode [...] “descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais” [...]. . O caráter descritivo decorre do fato de se analisar e classificar as características da evidenciação social das empresas, pois segundo Raupp e Beuren (2009) “ela busca esclarecer alguns aspectos comuns a certas populações visando observar, registrar, analisar, classificar e interpretar os dados sem interferência do pesquisador”. Cervo e Bervian (1983) acrescentam que a pesquisa bibliográfica explica um determinado problema através de referenciais teóricos publicados.

3.1 Definição da Amostra

A amostra selecionada é composta pelas receitas tributárias, as receitas correntes, a receita total, as despesas correntes e a despesa total estimadas e arrecadadas do município do Rio de Janeiro relativas aos anos de 2019 a 2021. Os dados da amostra foram coletados no portal da transparência municipal, apurando as receitas e as despesas. Devido ao enfoque do estudo, é importante acentuar a subdivisão das receitas tributárias municipais, às quais são segmentadas, de acordo com o art. 155 da Constituição Federal, em Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU, imposto sobre transmissão inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI, imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel e imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 153, I, "b", definidos em lei complementar federal – ISS.

3.2 Cenário Econômico

O Produto Interno Bruto – PIB brasileiro apresentava tendência de alta até 2019, reflexo da retomada do crescimento econômico. Entretanto, no exercício de 2020 ocorreu uma queda vertiginosa, em decorrência da pandemia da Covid-19, que reduziu a atividade econômica no Brasil, por conta das medidas de isolamento social adotadas.

O PIB, que havia expandido 1,20% em 2019, apresentou quedas trimestrais sucessivas em 2020, chegando a demonstrar no 2º trimestre/2020 uma retração de 10,70% em relação ao mesmo trimestre de 2019 e, ao final do exercício de 2020, apresentou queda acumulada na ordem de 3,90%.

Em 2021, notou-se uma recuperação do PIB, atingindo o ápice no 2º trimestre, com 12,30% de crescimento em relação ao mesmo período do ano anterior, e apresentando aumento acumulado de 4,60% ao final desse exercício.

3.3 Análise das Receitas Tributárias e da Condição Financeira

A fim de compreender a condição financeira do município do Rio de Janeiro, buscou-se descobrir quais os estudos que satisfatoriamente se adaptassem à realidade dos relatórios divulgados no âmbito brasileiro. Sendo assim, foi possível identificar que o estudo com maior referência acerca da análise financeira dos governos, foi o produzido por Brown (1993), o qual demonstrou aplicabilidade à realidade. Desta forma, segue abaixo a Tabela 1 com os indicadores de condição financeira utilizados.

Quadro 1 – Indicadores do Modelo de Brown (1993)

Categoria	Indicador	Fórmula	Resultado Esperado
Receitas	Receita per capita	$\frac{\text{Receita Total}}{\text{População}}$	Quanto maior, melhor
	Representatividade da Receita Própria	$\frac{\text{Receita Corrente Total} - \text{Transf. Correntes}}{\text{Receita Total}}$	Quanto maior, melhor
	Participação das Receitas de Transferências	$\frac{\text{Receita de Transferências Correntes}}{\text{Receita Total}}$	Quanto menor, melhor

4 Análise de dados

Esta seção do estudo é dedicada a analisar os impactos da Covid-19 no desempenho das contas públicas no município do Rio de Janeiro no ano de 2020. Segundo Teixeira et al (2008, p. 109) as técnicas de análise de dados “[...] permitem ao pesquisador executar a apresentação e análise dos dados levantados e coletados de maneira clara, objetiva e estruturada, oferecendo ao leitor cientificidade e comprovação destes”. Para Gil (2010, p. 145-146) “o mais importante no processo de análise é a sensibilidade teórica, ou seja, a habilidade para reconhecer o que é importante nos dados e atribuir-lhes sentido”.

4.1 Receitas Tributárias e a Covid-19

Inicialmente apresentamos na Tabela 1 a arrecadação tributária no município do Rio de Janeiro no período de 2019 a 2020 e suas variações percentuais e em seguida será apresentada a Tabela 2 demonstrando a arrecadação de 2021 e sua variação em relação a 2020.

Tabela 1

Receitas	2019	2020	Variação 2019/2020	
			R\$ Mil	%
IPTU	3.807.591	3.628.621	-178.970	-4,70%
IRRF	1.317.059	1.362.568	45.509	3,46%
ITBI	812.657	863.453	50.796	6,25%
ISS	6.247.024	5.891.035	-355.989	-5,70%
IVVC ¹	50	53	3	6,00%
Impostos	12.184.381	11.745.730	-438.651	-3,60%
FUNDEB	2.626.374	2.701.912	75.538	2,88%
ICMS	1.914.657	1.978.040	63.383	3,31%
IPVA	626.389	596.222	-30.167	-4,82%
SUS	1.599.494	1.526.663	-72.831	-4,55%
Salário Educação	320.280	367.367	47.087	14,70%
FPM	309.224	298.168	-11.056	-3,58%
Enfrentamento à Pandemia	0	1.091.741	1.091.741	100,00%
Convênios Intraorçamentários	325.387	950.336	624.949	192,06%
Outras Transferências	841.534	1.225.678	384.144	45,65%
Transferências Correntes	8.563.339	10.736.127	2.172.788	25,37%

Mesmo com uma queda na arrecadação de impostos no ano de 2020 de 3,60% de modo geral a arrecadação de 2020 se manteve em uma crescente com relação a 2019. Vale registrar a variação positiva de R\$ 2.172.788 mil ocorrida entre 2019 e 2020 na rubrica de Transferências Correntes, correspondendo a um crescimento de 25,37%. Esse crescimento decorre dos valores transferidos pela União para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus. Ressalta-se, entretanto, que apesar do desempenho geral positivo, a variação negativa na arrecadação do IPTU e ISS de 2020, serve como alerta para os efeitos que a pandemia pode acarretar nos cofres públicos.

Tabela 2

Receitas	2020	2021	Variação 2020/2021	
			R\$ Mil	%
IPTU	3.628.621	4.112.499	483.878	13,34%
IRRF	1.362.568	1.401.934	39.366	2,89%
ITBI	863.453	1.207.240	343.787	39,82%
ISS	5.891.035	6.718.649	827.614	14,05%
IVVC ¹	53	1.705	1.652	3116,98%
Impostos	11.745.730	13.442.027	1.696.297	14,44%
FUNDEB	2.701.912	3.536.031	834.119	30,87%
ICMS	1.978.040	2.380.138	402.098	20,33%
IPVA	596.222	663.772	67.550	11,33%
SUS	1.526.663	1.825.577	298.914	19,58%
Salário Educação	367.367	381.839	14.472	3,94%
FPM	298.168	396.544	98.376	32,99%
Enfrentamento à Pandemia	1.091.741	242.322	-849.419	-77,80%
Convênios Intraorçamentários	950.336	1.182.045	231.709	24,38%
Outras Transferências	1.225.678	1.576.799	351.121	28,65%
Transferências Correntes	10.736.127	12.185.067	1.448.940	13,50%

Ao comparar as receitas arrecadadas em 2021 com as do ano anterior, verificamos as variações positivas ocorridas nas rubricas de Impostos (14,44%) e de Transferências Correntes (13,50%). Isso se deve ao fato de que neste ano o momento pandêmico diminuiu e as empresas tiveram retorno de suas atividades. Ressalta-se também que apesar da diminuição de receita para enfrentamento da pandemia houve um aumento significativo das transferências correntes.



Diante da figura acima, observa-se que tanto as receitas tributárias e gerais do município do Rio de Janeiro obtiveram uma pequena variação de um ano para o outro, apresentaram-se mais constantes durante esse período. Em contrapartida, é possível observar que em 2021 todas as previsões foram superadas visto que o período pandêmico entrava em uma fase de controle. À vista disso, constata-se que a pandemia e seus colorários podem prejudicar a angariação de receitas pelos entes estatais e por conseguinte a manutenção das atividades dessas instituições.

Enfatiza-se que as análises foram executadas sem levar em consideração a variação do PIB brasileiro e os demais fatores que afetam a economia, baseadas somente na arrecadação e previsão das receitas nos períodos anteriores e posteriores ao início da pandemia do coronavírus no Brasil.

4.2 Análise da Condição Financeira

Abaixo é apresentada uma tabela que demonstra a condição financeira vivida pelo Município do Rio de Janeiro durante o período pré-pandemia, pandêmico e pós-pandemia. Diante disto, poderemos observar o comportamento que da arrecadação e seus reflexos na vida população.

Dados Financeiros e Populacionais			
Indicador	2019	2020	2021
População	6.718.903	6.747.815	6.775.561
Receita Total	28.752.805	29.495.127	37.475.309
Receita Corrente	12.184.381	11.745.730	13.442.027
Transferência Corrente	8.563.339	10.736.127	12.185.067

Índice de Condição Financeira			
Indicador	2019	2020	2021
Receita per capita	4,28	4,37	5,53
Representatividade da Receita Própria	0,13	0,03	0,03
Participação das Receitas de Transferências	0,30	0,36	0,33

Na análise do índice Receita Per Capita que indica o valor da arrecadação que o ente dispunha por pessoa, quanto maior for o valor, maior a disponibilidade de recursos para fornecer serviços à população. Percebe-se que a Pandemia provocou uma tímida melhora quando verificamos os índices alcançados em 2021.

Em relação a interpretação dos índices da representatividade da receita própria e participação da receitas de transferências, quanto maior o valor dos índices, menos o

estado depende de fontes externas para financiar suas atividades. Por outro lado, indica maior dependência das receitas tributárias, sendo que uma pequena variação da mesma pode acarretar em grandes dificuldades de honrar compromissos, como podemos perceber estes indicadores não tiveram grandes variações no período analisado.

5 Considerações finais

Com a crise aprofundada Covid-19 que se iniciou em meados de março, houve impactos significativos na arrecadação dos impostos e na demanda por maiores gastos para atendimento à população e preservação da saúde pública. Para evitar o colapso das contas, o governo municipal do Rio de Janeiro precisou trabalhar na recomposição das perdas de arrecadação. Para diminuir o impacto da queda de arrecadação o Governo Federal estabeleceu um auxílio financeiro a Estados e municípios por um período de seis meses proveniente a cobrir as perdas das receitas com arrecadação de impostos por causa da pandemia do novo coronavírus.

Os impactos da crise da Covid-19 forçou o governo municipal a reduzir seus gastos, estabelecendo trabalho *Home Office*, a paralização momentânea de serviços não essenciais, a determinação de afastamento de servidores considerados no grupo de risco. Assim, buscou diminuir os gastos onde era possível para possibilitar maior investimento nas despesas com saúde, que eram o foco para o retorno da rotina municipal.

Podemos concluir que de fato o efeito da pandemia nas contas públicas municipal foram se comparado ao PIB brasileiro do mesmo período um fator importante para a queda abrupta de arrecadação. Porém as medidas adotadas para diminuir as perdas foram bem sucedidas e no ano seguinte (2021) houve um aumento significativo da arrecadação municipal e muito acima do PIB.

Sendo o ISS o principal imposto municipal foi possível observar que o mesmo teve a maior queda em 2020, pois as medidas de *Lockdown* fizeram com que os comércios fechassem suas portas e conseqüentemente menor arrecadação. Seguindo o avanço do combate a pandemia, no ano seguinte, o retorno das atividades e sem medidas restritivas a arrecadação do ISS tem um crescimento vertiginoso.

Referências

ANDRADE; Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017, 457 p.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes. **Contabilidade Pública: da teoria à prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, 336 p.

BEUREN, Ilse Maria (org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. 2ª reimp. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964**. Brasília: 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acessado em 18 ago. 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Sobre a doença: O que é a COVID-19**, abril. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus> . Acessado em 18 ago. 2022.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica para uso dos estudantes universitários**. 3. Ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. **Direito Administrativo**. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. São Paulo: Atlas. 1998.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas S.A, 2010, 176 p.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública, teoria e pratica**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016, 404 p.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 19. ed. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativa da População**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=25272&t=downloads> Acessado em 7 out. 2022.

TCMRJ – Tribunal de Conta do Município do Rio de Janeiro. **Prestação de Contas Anuais do Prefeito**. Disponível em: <https://www.tcm.rj.gov.br/WEB/Site/Noticias.aspx?Categoria=28> Acessado em 07 out. 2022.

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. **Legislação referente ao coronavirus**. Disponível em: <https://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia/legislacao-coronavirus> Acessado em 22 set. 2022.